ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2346, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "AMÉLIO AVELINO FRIZO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO,** a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2º - A Praça de que trata o Artigo anterior, localiza-se:
NORTE: Com a Rua Henrique Olczevski;
SUL: Com a Rua Severino Sartor;
LESTE: Com a Rua Antonio Busetto;
OESTE: Com a Rua Thomazo Slongo.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:

PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração